



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de serviços especializados, locação de equipamentos e aquisição materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Bonito - PA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção dos serviços prestados pela Prefeitura.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da contratação dos serviços solicitados.

2.2. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. A contratação e aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

Item	Descrição	Quant	Unidade
1	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA	5	UNIDADE
2	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIO	5	UNIDADE
3	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	3000	UNIDADE
4	BOCAL BASE E-27 LOUÇA	800	UNIDADE
5	BOLSA DE FERRAMENTA DE ELETRICISTA IMPERMEÁVEL	5	UNIDADE
6	BOLSA DE COURO EPI COM TRAVA	5	UNIDADE
7	BOCAL BASE E-40 LOUÇA	700	UNIDADE
8	BOTINA VAQUETA COM ELÁSTICO SOLADO PU BIQUEIRA PVC	10	PAR
9	CABO COBRE FLEXÍVEL 750 V6MM2	100	METRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

10	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16 MM2	200	METRO
11	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10 MM2	600	METRO
12	CABO COBRE FLEXIVEL 750 V 2.5MM	6000	METRO
13	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 06MM2	2000	METRO
14	CABO COBRE FLEXIVEL 750V 10MM2	1000	METRO
15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 12 POLEGADAS	10	UNIDADE
16	CAPACETE DDE SEGURANÇA ABA AZUL, CLASSE B	10	UNIDADE
17	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60 A PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	5	UNIDADE
18	CHAVE INGLESA Nº 10	5	UNIDADE
19	CHAVE INGLÊSA Nº 12	5	UNIDADE
20	CINTO BOLSA PARA ELETRICISTA	5	UNIDADE
21	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA TIPO PARAQUEDAS	5	UNIDADE
22	CONECTOR PERFURANTE P/CABO 10MM	5000	UNIDADE
23	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16MM2 A 35MM2	50	UNIDADE
24	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35MM2 A 90MM2	50	UNIDADE
25	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	50	UNIDADE
26	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	50	UNIDADE
27	ELETRODUTO DE PVC 2 POLEGADAS 3M	50	UNIDADE
28	ESCADA DE FIBRA 3M	3	UNIDADE
29	ESCADA DE FIBRA ESTENSIVA 7,2M	3	UNIDADE
30	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 8,40M	2	UNIDADE
31	FIO TORCIDO DE 2,5 MM	1000	METRO
32	FIO TORCIDO DE 4MM	1000	METRO
33	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	400	UNIDADE
34	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO GRANDE	50	UNIDADE
35	HASTE DE ATERRAMENTO 2,2M	10	UNIDADE
36	LAMPADA METALICA TUBULAR DE 100W	2000	UNIDADE
37	LAMPADA METALICA TUBULAR DE 150W	2000	UNIDADE
38	LAMPADA METALICA DE 250W	200	UNIDADE
39	LAMPADA METALICA DE 400W	100	UNIDADE
40	LUMINARIA BASE E-27 COM BRAÇO	1000	UNIDADE
41	LUMINARIA BASE E-40 COM BRAÇO	600	UNIDADE
42	LUMINARIA PUBLICA LED IP65 DE 50W C/ BRAÇO	600	UNIDADE
43	LUMINARIA PUBLICA LED IP 65 100W C/ BRAÇO	800	UNIDADE
44	LUMINARIA DE LED IP 65 50W	500	UNIDADE
	LUMINARIA DE LED IP 65 100W	800	UNIDADE
45	LUVA DE PVC 2 POLEGADAS	100	PAR
46	LUVA DE RASPA DE COURO DE VASQUETA PETROLEIRA MISSÃO	10	PAR
47	LUVA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 5V C/ CAPA	15	PAR
48	REATOR METALICO DE 100W	1200	UNIDADE
49	REATOR METALICO DE 150W	600	UNIDADE
50	REATOR METALICO DE 250W	300	UNIDADE
51	REATOR METALICO DE 400W	200	UNIDADE
52	REFLETOR BASE DE 40	70	UNIDADE
53	REFLETOR DE LED DE 200W IP65	50	UNIDADE
54	RELE FOTO ELETRICO 220V	3000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

55	TESOURA CORTA VERGALHÃO	2	UNIDADE
56	TUBO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA 6M/2MM2 ESPESSURA	20	UNIDADE
57	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	20	UNIDADE
58	TUBO EM AÇO GALVANIZADO 3 POLEGADAS 6M/3M M2 ESPESSURA	5	UNIDADE
59	TUBO EM AÇO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS 6M/4M M2 ESPESSURA	5	UNIDADE
60	LAMPADA DE LED DE ALTA POTÊNCIA A140 50W BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	1500	UNIDADE
61	LAMPADA VAPOR SODIO 100W TUBULAR E40	1000	UNIDADE
62	LAMPADA VAPOR SODIO 250W TUBULAR E40	500	UNIDADE
63	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBULAR E40	200	UNIDADE
64	LAMPADA VAPOR SODIO 70W TUBULAR E27	3000	UNIDADE
65	REATOR VAPOR DE SODIO 100W	500	UNIDADE
66	REATOR VAPOR DE SODIO 250W	250	UNIDADE
67	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	50	UNIDADE
68	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	2000	UNIDADE
SERVIÇOS			
1	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA); GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015.	1	UNIDADE
2	ELETRICISTA & MOTORISTA & OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK.	1	SERVIÇO
3	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1	SERVIÇO
4	EPIs para Eletricista Capacete de segurança classe B: Indicado para o uso com risco de choque elétrico: Botina de segurança; Luva de Segurança: É um EPI essencial para o trabalhador. As luvas de proteção garantem a segurança na manutenção de instalações e serviços com eletricidade em geral. É ideal a utilização de duas luvas: A luva isolante de borracha e a luva de couro que é sobreposta para proteger a integridade da luva isolante. Luva Isolante de Borracha: proteção de mãos e braços, Luva Couro de Proteção para Luva Isolante Luva de proteção tipo condutiva: É mais justa e protege apenas mãos e punhos. Luva de vaqueta: luva de segurança mecânica para luvas do tipo condutiva. Manga Isolante de Borracha: protege os braços e proporcionam mais segurança para exercer determinadas atividades onde o risco pode ser maior. Cinto de Segurança: Às vezes também é preciso realizar o trabalho em altura! O cinto de segurança para eletricista é específico para proteger o trabalhador do risco de choque elétrico. Protetor Facial Vestimentas Especiais: Camisas e calças especiais contra agentes térmicos provenientes do arco elétrico. Contra Arco Elétrico	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

4 - FORMAS DE CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratada deverá iniciar a contratação de acordo com as necessidades a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.
- 4.2 A Contratada deverá utilizar na contratação, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.
- 4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.
- 4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se pela contratação objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 5.2. Executar a contratação e aquisição conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.
- 5.6. Executar a contratação dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

- 5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Bonito ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da aquisição, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na aquisição;
- 5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a aquisição, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela aquisição dos materiais;
- 5.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.
- 5.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na aquisição, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 5.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 5.15. Assumir inteira responsabilidade pela aquisição de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

- 5.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais;
- 5.17. Manter pessoal suficiente para fornecimento, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 5.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da aquisição;
- 5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 6.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

7 – DAS PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Bonito, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Bonito ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Bonito, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência dos materiais e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Contratado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Bonito, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Contrato.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a aquisição, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Contratado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Contratado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Bonito - Pará, 21 de maio de 2021.

EDNOR DE LIMA CASTILHO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade aos serviços públicos, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, segundo o qual a versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública, entende-se que a contratação do objeto é imprescindível para manutenção dos serviços prestados pela Prefeitura. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Assim, é de fundamental importância a aquisição do objeto em epígrafe, para que a Prefeitura do município de Bonito, possa exercer suas atividades.

EDNOR DE LIMA CASTILHO
Secretário Municipal de Administração